



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Divisão de Licitações e Contratações**

**CONTRATO TERMO ADITIVO: 09/2017**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DE NAZARÉ PAULISTA**

**CONTRATADA: SÃO LOURENÇO AUTO POSTO LTDA.**

**CONTRATO DE ORIGEM: 28/2016**

**PROCESSO Nº 2068/2015**

**OBJETO RESUMIDO:** REEQUILIBRIO ECONOMICO - FORNECIMENTO DE GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM, ÁLCOOL AUTOMOTIVO COMUM E BIODIESEL S10.

O presente termo de aditivo contratual é firmado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça Cel. João Rodrigues dos Santos, 31, bairro centro, na cidade de Nazaré Paulista, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 45.279.643/0001-54, neste ato representada por seu prefeito Joaquim da Cruz Junior, portador do RG n.º 15.304.347-7, doravante denominada "**CONTRATANTE**" e a empresa **SÃO LOURENÇO AUTO POSTO LTDA.** neste ato representada pelo Sr. Adauto Lourenço, titular do RG n.º 16.338.437 SSP/SP, e do CPF n.º 091.837.248-85 a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, ficando as partes subordinadas às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e condições constantes deste contrato.

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato, cuja celebração reger-se á pela Lei 8.666/93 e suas alterações, e informação do setor de controle de combustíveis, tanto quanto pelas condições a seguir:

Com base no disposto no Artigo 65, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, altera-se o valor do item **gasolina automotiva comum** de R\$ 3,499 (três reais, quatrocentos e quarenta e nove milésimos de real) o litro para R\$ 3,599 (três reais, quinhentos e noventa e nove milésimos de real) o litro, retroagindo seus efeitos a 08 de dezembro de 2016.

Altera-se o valor do item **álcool comum (etanol)** de R\$ 2,699 (dois reais, seiscentos e noventa e nove milésimos de real) o litro para R\$ 2,849 (dois reais, oitocentos e quarenta e nove milésimos de real) o litro, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2017.

E altera-se o valor do item **biodiesel S10 comum** de R\$ 3,069 (três reais, e sessenta e nove milésimos de real) o litro para R\$ 3,169 (três reais, cento e sessenta e nove milésimos de real) o litro, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2017.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

E por estarem assim juntas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente aditivo, as partes firmam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas.

Nazaré Paulista, 31 de janeiro de 2017.

---

**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADA**

**Testemunhas**